

DECRETO Nº 00035/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 323 de 28 de novembro de 2012, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária do exercício de 2013 abaixo relacionada. R\$ 6.006,00 (seis mil seis reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19	6.006,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.006,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.02.01.031.0001.3.001 - AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	12	6.006,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.006,00
TOTAL DE RECURSOS		6.006,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 01 de abril de 2013.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto